

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

Assunto: Defesa em Multa Migratória

Destino: DELEMIG/DREX/SR/PF/RN (NUCAD)

Processo: **08420.002733/2018-87**

Interessado: GINA BERGANTIN

- 1. A defendente alega que não pode regularizar sua situação, o que teria tentado "há um tempo atrás" por meio de um consultor, com quem perdeu o contato posteriormente.
- 2. Sem especificar prazos específicos que pudessem lançar luz à suposta boa fé (subjetiva) alegada, não há como deferir o pedido da defendente.
- 3. Do exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente defesa, mantendo os termos do Auto de Infração e Notificação.
- 4. Comunique-se.
- 5. Natal, 04/03/2020.

MARCO ANTONIO GOMES PEREIRA Delegado de Polícia Federal Ch/Substituto/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO GOMES PEREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 04/03/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14029675 e o código CRC 3386A192.

Referência: Processo nº 08420.002733/2018-87 SEI nº 14029675

1 of 1 04/03/2020 13:59